



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

NOTA INFORMATIVA COVID-19 E INDÚSTRIAS – MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

Cotiporã, 19 de maio de 2020

Viemos acompanhando a evolução da Pandemia causada pelo novo Coronavírus diariamente e o seu impacto em diversos segmentos da sociedade. A COVID-19, além de afetar a saúde dos indivíduos e o funcionamento dos serviços de saúde tem importante influência nos setores econômicos, inclusive nas indústrias.

Muitas vezes os ambientes de trabalho em indústrias são propícios para disseminação de doença infectocontagiosas, incluindo a COVID-19. Partindo desse pressuposto reconhecemos também que, ao conhecer os fatores de risco para contaminação, podemos identificá-los e agir de forma a prevenir ou, no caso de trabalhadores infectados, identificar doentes em estágio precoce para que através de medidas de isolamento, cortemos a cadeia de transmissão no ambiente de trabalho e também na comunidade.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Saúde, através do setor de Vigilância em Saúde, divulga através desta nota importantes ações referentes ao controle da disseminação do SARS-COV-2, vírus causador da COVID-19, para indústrias do município. Essas informações estão disponíveis nos documentos listados abaixo:

1. Portaria SES Nº 283/2020, que determina às indústrias a adoção de medidas de prevenção e controle ao COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito do estado do Rio Grande do Sul (em anexo);
2. Decreto Estadual Nº 55.240 de 10 de maio de 2020 que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências (em anexo);

F 28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

3. Decreto Executivo Municipal Nº 3.747/2020 de 12 de maio de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Cotiporã, por meio do distanciamento social controlado, acolhe o disposto no decreto Nº 55.240 do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências disponível em:
<https://distanciamentocotiporã.rs.gov.br/>.
4. Nota Informativa 08/2020 COE-RS/SES-RS que orienta a vigilância municipal referente a detecção, investigação e monitoramento de surtos de síndrome gripal suspeitos de COVID-19 em empresas de médio e grande porte (a partir de 50 funcionários) (em anexo);
5. Para os frigoríficos e abatedouros acrescentamos a Orientação Conjunta Nº I, STRAB/SEPRT-ME/SPA-MAPA/SVS-MS em 07 de maio de 2020 (em anexo);

Pela dinâmica da Pandemia novas orientações surgem frequentemente, por esse motivo cada empresa/indústria deve atentar para seguir as recomendações já conhecidas e reforçadas através desta nota, assim como lançar esforço ampliado para acompanhar as novas publicações a fim de garantir as medidas preventivas e protetoras para a população.

Este setor seguirá as normativas nas matérias e o disposto no artigo 6º da Portaria SES Nº 283/2020 que determina a fiscalização das indústrias a cargo das equipes de fiscalização competentes do Estado e respectivos municípios. Para demais esclarecimentos dispomos dos seguintes canais de comunicação:

- Telefone da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – 34462820
- Telefone da Vigilância em Saúde: 34462870
- E-mail: vigisaudecoti@gmail.com

Solicitamos para facilitar a comunicação a indicação de contato de um responsável de cada empresa para que sejam encaminhadas novas orientações que possam surgir, para acompanhamento de casos suspeitos/surtos e para o pronto esclarecimento de dúvidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Rozeli Frizon

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

Valdir Falcade

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente,
Indústria e Comércio